CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE ÓRGÃO, EM 03/05/2000

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 889

DE

03 DE MAIO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRA NO LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área remanescente da rua E do Loteamento Cidade de Deus, pelos lotes 174 – 175 – 183 – 184, da quadra 19 do mesmo loteamento, pertencente ao proprietário Preciliano Sena de Moraes.

Art. 2º - A área remanescente, referida no artigo anterior, será transformada em lotes, que receberão os números 217 – 218 – 219 – 220 – 221 e 223.

Art. 3º - As quadras números 1 e 2, 4 e 5, 8 e 9, 12 e 13, 16 e 17, unificar-se-ão, respectivamente, para formarem as quadras 1/2, 4/5, 8/9, 12/13 e 16/17.

Art. 4º - A formalização dos competentes atos, para o cumprimento desta Lei, não trará ônus ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2000

JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito Municipal

LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração